

Itapevi: audiências públicas debatem a LDO 2027 e o futuro municipal

A Prefeitura de Itapevi convoca a população para duas importantes audiências públicas dedicadas à apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2027. Estes encontros são cruciais para que cidadãos e entidades possam compreender as prioridades e metas que guiarão os investimentos e gastos do município no próximo ano, além de oferecerem a oportunidade de contribuir ativamente com o planejamento financeiro da cidade. As sessões foram agendadas para os dias 22 e 27 de abril, ambas com início às 18h30, em diferentes pontos da cidade, garantindo acessibilidade e abrangência. A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a transparência e a participação popular no processo de formulação da LDO 2027, um instrumento vital para o desenvolvimento local.

Audiências públicas: datas, locais e participação cidadã

Abertura para o diálogo e a transparência

As audiências públicas para a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2027 serão realizadas em dois momentos distintos, visando maximizar a participação da comunidade de Itapevi. O primeiro encontro está marcado para a quarta-feira, 22 de abril, às 18h30, na Escola do Futuro do Jardim Santa Rita – Professor Irany Toledo de Moraes, localizada na Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, 1.400. Já a segunda oportunidade acontecerá na segunda-feira seguinte, 27 de abril, no mesmo horário, na Escola do Futuro do Parque Suburbano – Tarsila do Amaral, situada na Rua Domingos da Silva, 160.

Para ampliar ainda mais o alcance e garantir que a discussão seja acessível a todos, a prefeitura também disponibilizará a transmissão ao vivo de ambas as audiências por meio do canal oficial no YouTube. Essa medida não apenas assegura maior transparência ao processo de planejamento orçamentário, mas também permite que cidadãos que não possam comparecer presencialmente acompanhem as discussões e se informem sobre as diretrizes que moldarão o futuro financeiro do município. O edital de chamamento público, com todas as informações detalhadas, pode ser consultado no Diário Oficial nº 1534, reforçando a formalidade e publicidade do evento.

O que será discutido: planejamento e prioridades

Diagnóstico municipal e desafios setoriais

Durante as audiências públicas, a administração municipal apresentará um diagnóstico detalhado de Itapevi, abordando os principais desafios setoriais em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento local. Serão pautas centrais a saúde, a educação, a infraestrutura, o desenvolvimento econômico, a assistência social e a segurança pública. A intenção é expor as dificuldades e as oportunidades em cada um desses campos, fornecendo um panorama claro para a definição de políticas públicas. Além disso, serão explicitados os objetivos estratégicos e as prioridades do governo municipal para o próximo exercício, alinhando as expectativas da população com o plano de ação da prefeitura.

A apresentação abrangerá também os indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação utilizados para acompanhar o desempenho das políticas públicas, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e gerem os resultados esperados. Serão detalhados os instrumentos de planejamento previstos em lei, bem como as projeções de receitas e despesas do município para 2027, proporcionando uma visão completa do cenário fiscal. A discussão sobre as propostas de programas, ações e metas com projeção de gastos permitirá à população entender onde os recursos públicos serão direcionados e como cada investimento impactará a vida dos moradores de Itapevi.

Entendendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2027

Um dos pontos cruciais das audiências será a definição e o funcionamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Os participantes terão a oportunidade de compreender o papel da LDO dentro do sistema de planejamento nacional, que é composto por três instrumentos interligados: o Plano Plurianual (PPA), a própria LDO e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Será explicado como esses mecanismos funcionam de forma integrada para orientar a alocação de recursos públicos e a execução das políticas governamentais.

O conteúdo do projeto da LDO para 2027 será minuciosamente detalhado, incluindo as propostas de programas, as ações planejadas e as metas a serem alcançadas, acompanhadas das respectivas projeções de gastos. As formas de participação popular também serão abordadas, destacando os canais disponíveis

para que os cidadãos possam fazer sugestões, seja por meio de formulários presenciais, plataformas digitais ou outros canais de escuta ativa. A ideia é garantir que a voz da comunidade seja ouvida e incorporada, sempre que possível, no processo de elaboração da lei.

A importância da LDO: base do orçamento público

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um dos pilares fundamentais do planejamento financeiro no setor público brasileiro. Com previsão constitucional, especificamente no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, a LDO cumpre a função essencial de estabelecer as prioridades e metas que a administração pública municipal deverá perseguir no exercício financeiro subsequente. Ela atua como um guia, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e garantindo que os gastos estejam alinhados com os objetivos estratégicos de médio e longo prazo.

A LDO vai além de apenas listar prioridades; ela define as diretrizes claras para a aplicação dos recursos públicos, detalhando as metas fiscais que o município pretende atingir, os critérios para a distribuição do orçamento entre as diversas áreas, as regras para a execução financeira e os limites para as despesas. Ao estabelecer parâmetros para setores vitais como saúde, educação, infraestrutura e políticas sociais, a LDO busca assegurar o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e os gastos realizados, promovendo uma gestão fiscal responsável e sustentável. Sua elaboração também é regida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que impõe a transparência, o planejamento rigoroso e o controle efetivo dos gastos públicos, tornando as audiências públicas um requisito legal para a participação popular no processo orçamentário.

LDO, PPA e LOA: um sistema de planejamento integrado

O planejamento financeiro da administração pública brasileira é estruturado por um conjunto de três instrumentos complementares e interdependentes: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Cada um possui uma função específica, mas trabalham em conjunto para garantir uma gestão fiscal eficiente e transparente.

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento de médio prazo do governo, com validade de quatro anos. Ele define as diretrizes mais amplas, os

grandes objetivos estratégicos e os programas que a administração pretende executar ao longo desse período. É no PPA que se delineia a visão de futuro para o município, indicando o rumo geral do desenvolvimento e as políticas de longo prazo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por sua vez, funciona como uma ponte entre as diretrizes de longo prazo estabelecidas no PPA e a execução prática do orçamento anual. Sua principal atribuição é selecionar, dentro do conjunto de metas e programas definidos no PPA, quais serão as prioridades para o ano seguinte. Além disso, a LDO estabelece as regras e os critérios que devem ser seguidos para a elaboração da LOA, garantindo a coerência entre o planejamento estratégico e a alocação de recursos.

Finalmente, a Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento que concretiza todo esse planejamento. É nela que são detalhadas as receitas previstas para o ano e os valores exatos que serão destinados a cada área, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social, sempre em conformidade com as diretrizes e prioridades definidas pela LDO. A LOA é a ferramenta que transforma o planejamento em ações concretas, alocando os recursos necessários para a prestação de serviços públicos e a realização de investimentos.

Em resumo, o PPA traça o caminho para quatro anos, a LDO define as prioridades para o próximo exercício e a LOA executa o orçamento, traduzindo o planejamento em ações efetivas para beneficiar a população.

Termos essenciais do orçamento público

Compreendendo receitas, despesas e fiscalização

Para um entendimento completo do processo orçamentário, é fundamental familiarizar-se com alguns termos técnicos que permeiam as discussões sobre a LDO e a gestão fiscal. O Plano Plurianual (PPA), já mencionado, é a lei que estabelece diretrizes, objetivos e metas de médio prazo. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), também abordada, é o elo entre o PPA e a LOA, definindo as prioridades anuais. A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima receitas e fixa despesas para um ano. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), por sua vez, é a legislação que estabelece normas de finanças públicas para garantir a responsabilidade na gestão fiscal.

As Receitas públicas são todos os ingressos de recursos financeiros nos cofres do governo, vindos de diversas fontes, para financiar suas atividades. Elas se dividem em Receita Corrente, que são arrecadações que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, como tributos (impostos, taxas, contribuições), e Receita de Capital, que aumentam as disponibilidades mas não alteram o patrimônio líquido diretamente, como a constituição de dívidas.

As Despesas públicas são os gastos realizados pelo governo para cumprir suas responsabilidades. Assim como as receitas, as despesas também têm classificações: Despesa Corrente refere-se a gastos de manutenção e funcionamento dos serviços públicos, como salários e custos de insumos; enquanto Despesa de Capital são gastos que contribuem para a formação ou aquisição de bens de capital, como obras e compra de equipamentos.

Dentro das receitas, destacam-se os Impostos, tributos cuja obrigação independe de uma atividade estatal específica; as Taxas, tributos vinculados à contraprestação de um serviço específico ou ao exercício do poder de polícia; e a Contribuição de melhoria, tributo gerado pelo acréscimo de valor de um imóvel devido a obras públicas. A Dívida Pública é o total das dívidas contraídas pelos entes públicos.

A Constituição Federal estabelece importantes obrigatoriedades para os municípios, como a Aplicação no ensino 25%, que exige que no mínimo 25% da receita de impostos seja destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, e a Aplicação na saúde 15%, que define a aplicação mínima de 15% da receita de impostos na saúde.

Por fim, a LDO contém anexos cruciais, como o de Riscos fiscais, que avalia passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar as contas públicas, e as Metas fiscais, que estabelecem as diretrizes de política fiscal e as metas anuais de resultado primário para o município, em valores correntes e constantes, para os próximos anos.

Fortalecendo a participação cívica em Itapevi

As audiências públicas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 representam uma oportunidade ímpar para a população de Itapevi exercer sua cidadania e influenciar diretamente o futuro do município. Ao entender o complexo sistema de planejamento orçamentário – PPA, LDO e LOA – e os termos essenciais que o compõem, cada cidadão se capacita para um controle social mais

efetivo. A participação ativa nessas discussões não só contribui para a transparência da gestão pública, mas também assegura que as prioridades e necessidades reais da comunidade sejam consideradas na alocação dos recursos. É o momento de dialogar, questionar e propor, garantindo que o orçamento municipal seja um verdadeiro reflexo dos anseios e do potencial de Itapevi.

Perguntas frequentes sobre a LDO 2027 em Itapevi

1. O que é a LDO e qual sua importância para Itapevi?

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é um instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o ano seguinte. Ela serve como um guia para a elaboração do orçamento anual (LOA), definindo onde os recursos devem ser aplicados, as metas fiscais e os limites de gastos. Sua importância reside em garantir que os investimentos e despesas do município estejam alinhados com as necessidades da população e com uma gestão fiscal responsável.

2. Como a população pode participar das audiências públicas da LDO 2027?

A população de Itapevi pode participar presencialmente nas datas e locais indicados (Escola do Futuro do Jardim Santa Rita em 22 de abril e Escola do Futuro do Parque Suburbano em 27 de abril, ambas às 18h30). Para aqueles que não puderem comparecer, as audiências serão transmitidas ao vivo pelo canal oficial da prefeitura no YouTube. Além disso, haverá formulários e canais digitais para sugestões, conforme detalhado nas apresentações.

3. Quais os principais temas a serem discutidos nas audiências da LDO 2027?

Serão abordados o diagnóstico municipal, os desafios setoriais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social e segurança pública, os objetivos e prioridades do governo, a definição da própria LDO e sua relação com o PPA e a LOA. Também serão apresentadas as projeções de receitas e despesas, bem como as propostas de programas, ações e metas com projeção de gastos para o próximo ano.

4. Qual a diferença entre PPA, LDO e LOA?

O PPA (Plano Plurianual) é o planejamento de médio prazo (quatro anos) do governo, definindo diretrizes e objetivos estratégicos gerais. A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) funciona como uma ponte, selecionando as prioridades do PPA para o ano seguinte e estabelecendo regras para a elaboração do orçamento anual. Já a LOA (Lei Orçamentária Anual) é o instrumento que detalha as receitas esperadas e fixa as despesas para um único ano, concretizando o

planejamento de acordo com as diretrizes da LDO.

Engaje-se ativamente no futuro de Itapevi: participe das audiências públicas e contribua para a construção de uma cidade mais transparente e alinhada às suas necessidades.

<https://itapevinoticias.com.br/itapevi-audiencias-publicas-debatem-a-ldo-2027-e-o-futuro-municipal/>

Veículo: Online -> Site -> Site Itapevi Notícias